



PROJETO DE LEI Nº 1.110/2022

"Altera a Lei Municipal nº 928//2014 que dispõe sobre a autorização para a participação do município de Conceição das Pedras no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP".

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Minas Gerais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº 928/2014, de 18 de Setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

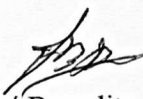
*"Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, assinado em 17 de junho de 2014 firmado pelos Municípios de Wenceslau Braz, Piranguçu, Marmelópolis, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Piranguinho, Conceição das Pedras, Consolação, Itajubá, Delfim Moreira, Brasópolis, Maria da Fé e Conceição dos Ouros e autorizado a promover a participação do Município no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP**, com a finalidade de prestar atividades de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, iluminação pública, segurança alimentar, serviço de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem vegetal e animal, educação, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, cultura e mobilidade urbana, visando à melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar".*

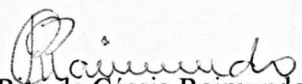
Art. 2º – O art. 2º da Lei Municipal nº 928/2014, de 18 Setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever alterações no Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do § 4º do artigo 5º da Lei 11.107/05".

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 07 de junho de 2022.


José Benedito dos Reis
Presidente da CMCP


Rita de Cássia Raimundo
1ª Secretária da CMCP

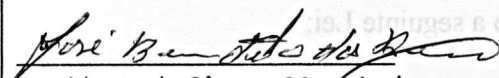


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000
e-mail: camaradapedra@gmail.com
Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Tel: (35) 3664-1258



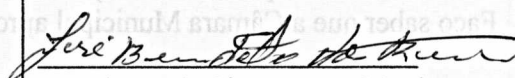
APROVADO

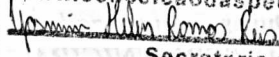
Em primeira discussão em 24/05/2022.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 07/06/2022.


Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
 08/06/2022
Secretaria da Câmara Municipal

Rita de Cássia Ramundo
1ª Secretária da CMCP

José Benedito dos Reis
Presidente da CMCP